



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.006545/2014-64

**DÉCIMO QUARTO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº
134/2013 QUE ENTRE SI
FIRMAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
EM SAÚDE DA SECRETARIA
EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA
SAÚDE, E A EMPRESA VARIAN
MEDICAL SYSTEMS, INC, NA
FORMA ABAIXO.**

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, neste ato representada por seu Diretor, Sr. **ODILON BORGES DE SOUZA**, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **VARIAN MEDICAL SYSTEMS INC**, representada pela empresa nacional VARIAN MEDICAL SYSTEM BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.712.722/0001-92, situada à Rua São Carlos do Pinhal nº 696, 9º andar, Bela Vista, São Paulo/ SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **HUMBERTO PAIVA IZIDORO** e pelo SR. **PEDRO VICTOR VASQUES PAULINO**, de acordo com o constante no Processo nº 25000.006545/2014-64, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:
 - 1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666/1993;
 - 1.1.2. Substituir o Hospital Universitário Clementino Fraga Filho/UFRJ pelo

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Em razão deste Termo Aditivo, o prazo de vigência do Contrato nº 134/2013 fica prorrogado até **31/12/2025**, contado a partir do dia 1º/01/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do Termo Aditivo, deverá apresentar comprovante de renovação do prazo de vigência da garantia contratual até 31/12/2025.

3.2. Caso não seja possível a prorrogação da garantia anteriormente ofertada, a CONTRATADA compromete-se a apresentar outra em substituição àquela, nos termos estatuídos no edital licitatório do qual decorreu o Contrato nº 134/2013 e seus termos aditivos.

4. CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO DE SOLUÇÕES EM SUBSTITUIÇÃO

4.1. Será substituído do Anexo I-F do Pregão Presencial nº 11/2013, o Hospital Universitário Clementino Fraga Filho/UFRJ pelo Hospital do Oeste, localizado na cidade de Barreiras, no estado da Bahia, na tipologia de casamata vazia, com as mesmas especificações e condições pactuadas no contrato original, respeitadas as adaptações necessárias para a nova unidade.

4.2. A presente substituição não acarretará acréscimo aos valores previstos no contrato originário.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE fica responsável em providenciar a publicação do extrato do Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme o §único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

7. TESTEMUNHAS

GUSTAVO HOLANDA REGO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG/SE

DANIELY VOTTO FONTOURA

VARIAN MEDICAL SYSTEMS INC.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Victor Vasques Paulino, Usuário Externo**, em 20/12/2024, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Paiva Izidoro, Usuário Externo**, em 24/12/2024, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 26/12/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 26/12/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045163476** e o código CRC **A4F39777**.

Referência: Processo nº 25000.006545/2014-64

SEI nº 0045163476

Divisão de Instrumentos Contratuais - DICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br